Lei nº. 1053/2022 de 12 de abril de 2022.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de R$ 160.296,67 para aquisição de veículo tipo PICK-UP – Fundo a Fundo SESAU – Processo nº 0005.601288/2021-27 para atender a demanda da Secretaria de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para fins de aquisição de veículo tipo PICK-UP Fundo a Fundo SESAU – Processo nº 0005.601288/2021-27 para atender a demanda da Secretaria de Saúde e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.	SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0013.1.292	Aquisição de Veículo Tipo PICK-UP - Fundo a Fundo SESAU – Processo nº 0005.601288/2021-27

44.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**R$ 150.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão utilizados para Aquisição de Veículo tipo PICK-UP – Fundo a Fundo SESAU – Processo nº 0005.601288/2021-27 **no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** e contra partida do Município de São Felipe D'Oeste **R$ 10.296,67 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)** que será anulado da seguinte programação:

Órgão- 03-PODER EXECUTIVO
Unidade- 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
99.999.9999.9999 – **RESERVA DE CONTINGENCIA**
9.9.99.99.00.00- Reserva de contingência.....……..……..**R$ 10.296,67**

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (12/04/2022).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste